Lei N.º 882

De 05 de dezembro de 2018

Denomina Praça Pública, localizada na Comunidade de São Luiz de Castro, de "*Praça São Luiz*".

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Praça Municipal, localizada na Comunidade de São Luiz de Castro, passa a denominar-se de "*Praça São Luiz*".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

Aloísio Rissi

Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se

Roger Luiz Wagner

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.